



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 1004



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

### DECRETO 67/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por superávit financeiro no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 868/2024 de 22 de outubro de 2024.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro, no valor de **R\$ 385.490,11 (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Onze Centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4135	00937-Transferências Federais PROCAD-SUAS Resolução CNAS/MDS Nº 96/2023	1.508,64
08.244.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4160	00788-FMAS BPC - ASSISTENCIA SOCIAL	0,81
08.245.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4155	00840-Programa Incentivo Higiene Intima	0,33
08.245.0011.2073	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4841	00900-Fundo Municipal da Pessoa Idosa, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	10,94
4835	00901-Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.162,95
08.245.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4180	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.653,29
5115	00937-Transferências Federais PROCAD-SUAS Resolução CNAS/MDS Nº 96/2023	25.021,41
08.122.0011.2074	Bloco de aprimoramento da gestão	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3961	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	17.610,17
08.245.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5100	01011-Transferência de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social	19.125,41
5105	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,10
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 1004



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

4235	00837-Incentivo Primeira Infância	5.000,00
08.245.0011.2073	Bloco de Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4851	00900-Fundo Muicipal da Pessoa Idosa, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	6.583,65
4855	00901 -Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
08.245.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4230	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
08.122.0011.2074	Bloco de aprimoramento da gestão	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3991	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.000,00
08.245.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5135	00837-Incentivo Primeira Infância	10.000,00
08.245.0011.2073	Bloco de Proteção Social Especial	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4861	00900-Fundo Muicipal da Pessoa Idosa, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.890,59
08.245.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4280	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
08.122.0011.2074	Bloco de aprimoramento da gestão	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4011	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.000,00
08.245.0011.2075	Bloco de proteção social básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5125	01018-Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	240.921,82
	SUBTOTAL	385.490,11
	<b>TOTAL</b>	<b>385.490,11</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei número 4.320/64.

Fonte	Descrição	Valor
00788	FMAS BPC - ASSISTENCIA SOCIAL	0,81
00837	Incentivo Primeira Infância	15.000,00
00840	Programa Incentivo Higiene Intima	0,33
00900	Fundo Muicipal da Pessoa Idosa, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	8.485,18
00901	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.162,95
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	22.653,29
00937	Tranferências Federais PROCAD-SUAS Resolução CNAS/MDS Nº 96/2023	26.530,05
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	27.610,17



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 1004



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

01011	Transferência de Recursos dos fundos Estaduais de Assistência Social	19.125,41
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	240.921,82
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,10
	<b>TOTAL</b>	<b>385.490,11</b>

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos 06 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
MANOEL SALVADOR  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 1004



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

PORTARIA 046/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor efetivo em Função Gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008.

Resolve

Art. 1º - Nomear em 06/03/2025 a Servidora Jislaine da Silva de Vicente de Oliveira, portadora do RG 9.820.785-6 e inscrita no CPF/MF 065.206.619-45 para exercer a Função Gratificada de Dedicção Plena Departamento Municipal de Administração - simbologia FG 07.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência.

Publique-se:

Cumpra-se e Registre-se

Paço Municipal Hélio Mathias, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
Prefeito do Município de Arapuã



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quinta-Feira, 06 de Março de 2025

Edição Nº: 1004



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

### **PORTARIA Nº 047/2025**

“Nomeia membros para comporem a Comissão Municipal Permanente de Sindicância e dá outras providências.”

O Sr. Manoel Salvador, Prefeito Municipal de Arapua, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis 049/98, 297/08 e Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

ART. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Sindicância do Município de Arapua.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância ficará composta pelos seguintes servidores efetivos:

**KATIA FELIZ BLASIUS – RG. 12.592.102– SSP/PR Presidente**  
**CLAUDOMIRO MENDES DE OLIVEIRA – RG. 28.096.397-X SS/SP - Membro**  
**CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS - RG 4.965..135-0 SSP/PR - Membro**

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora designada, terá prazo de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado por mais 30 dias, caso a Comissão julgue necessário,

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se-lhe ciência.

Publique-se:

Cumpra-se e Registre-se

Paço Municipal Hélio Mathias, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ